



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ



MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
Lei nº 674 de 26.06.83
Licença nº 5082
Atestado 19.07.17
Retirado

DECRETO Nº. 1.242, DE 19 DE JULHO DE 2017.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VII do Artigo 57 da Lei Orgânica Municipal, bem como a Lei Municipal Nº 1.680/2013, de 12 de Junho de 2013, alterada pela Lei Municipal n. 1.873/2015 de 07 de julho de 2015;

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Saúde, de acordo com as disposições da Lei nº 1.873/2015:

I – Representantes dos Prestadores de Serviço.

- a) Um representante da Secretaria Municipal de Saúde Pública:
Titular: Gelso Paloschi;
Suplente: Gêssica Zilio.
- b) Um representante dos Hospitais:
Titular: Cecília Masseto;
Suplente: Eucadia Donida.
- c) Um representante do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS:
Titular: Juliana Ansiliero;
Suplente: Flavio Roberto Dal Magro.
- d) Um representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:
Titular: Luciana Artuso;
Suplente: Maria Ines Rovaris.
- e) Um representante do Corpo de Bombeiros:
Titular: Dilson Gilmar Stan;
Suplente: Felipe Alberton.

II – Representante dos trabalhadores profissionais de saúde:

- a) Um representante dos Médicos:
Titular: Elaine A. Forgiarini;
Suplente: Amariles Thais Sand.
- b) Um representante dos Enfermeiros:
Titular: Viviane da Fonseca Prestes;
Suplente: Maria de Lurdes da Silva Porn.
- c) Um representante dos Odontólogos:
Titular: Marcelo Caetano Manganotti;
Suplente: Lya Soares Raimondi.
- d) Um representante do Núcleo de Apoio Sócio Familiar II – NASF II:
Titular: Daniela Salles de Farias;
Suplente: Andreia Enderle Trevisan.
- e) Um representante das Especialidades:
Titular: Marione Massetto;
Suplente: Loir da Costa.

III – Representantes dos usuários:

- a) Um representante das comunidades do interior:
Titular: Aide Bressiani;
Suplente: Almiria Maciel de Freitas.



**Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ**



- b) Um representante da Associação Empresarial de Campo Erê – ACICE:
Titular: Pedro Seger Junior;
Suplente: Daniela Noronha.
- c) Um representante da Associação das Micro e Pequenas Empresas de Campo Erê – AMPEC:
Titular: Poliana G. da Silva;
Suplente: Gonçalves da Silva.
- d) Um representante do Sindicato da Agricultura Familiar de Campo Erê:
Titular: Katia Appio Nicolau;
Suplente: Lisete Maria Bernardi.
- e) Um representante da Associação Vida e Luz São Rafael:
Titular: Nelson Tresoldi;
Suplente: Suzana Brambilla Perico.
- f) Um representante dos Bairros da Cidade:
Titular: Lurdes Gherardt;
Suplente: Divercina Riffel.
- g) Um representante das Associações de Idosos:
Titular: Lauro Scherner;
Suplente: Elizio Coletto.
- h) Um representante da Pastoral da Criança:
Titular: Maria Reni Gauer;
Suplente: Valdir R Ramos.
- i) Um representante das Escolas e Creches Municipais;
Titular: Suziane Teske;
Suplente: Evaine Américo.
- j) Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Luciane A. Giachini;
Suplente: Emily Wuelma.

Parágrafo único. O Secretário Municipal de Saúde Pública será membro nato do Conselho.

Art. 2º. O mandato dos conselheiros titulares e suplentes terá a duração de 02 (dois) anos, permitida a recondução nos termos do art. 8º. da Lei 1.644/2012

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 715/2015.

Campo Erê, SC, 19 de Julho de 2017.

Registre-se e Publique-se

ODILSON VICENTE DE LIMA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra

DÁRIO FERLIN

Téc em Contabilidade

Mat. N° 000784-6